



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 236

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe confere a alínea t) do nº 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que na primeira reunião ordinária, pública, do novo mandato, realizada no dia 23 de Outubro de 2013 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

Periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Grândola: Deliberado, por unanimidade, aprovar a periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Grândola, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo: Deliberado, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Delegação das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara: Deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, de acordo com a Proposta dos Serviços;

Delegação das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara – Regulamentos Municipais: Deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara – Regulamentos Municipais, de acordo com a Proposta dos Serviços.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 25 de Outubro de 2013.

O Presidente da Câmara,

- António Figueira Mendes -